



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura do Município de Farroupilha**

**Ata nº 04 / 2020 – Reunião Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020.**

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às quatorze horas, nas dependências da Secretaria de Turismo e Cultura Farroupilha, localizada na rua Coronel Pena de Moraes, 566, realizou-se a quarta reunião da Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020, Lei Aldir Blanc. Participaram da reunião os representantes da referida Comissão estabelecida conforme decreto nº 6.858 de 04 de setembro de 2020, nomeados através da Portaria nº 885 de 04 de setembro de 2020. Estiveram presentes na reunião: Raphael Felipe Giacomoni, Rui Alessandro Ditadi do Amaral, Marisa Poloni, Fernando José Sebben, Tânia Mara Escobar Antonovick, Vanda Basso e Elenice Girelli. A presente reunião tem como pauta tratar da elaboração das informações e critérios para os editais referentes ao inciso III para operacionalização dos recursos referentes a Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020, Lei Aldir Blanc. Conforme as ações que foram cadastradas no plano de trabalho, para atender o inciso III estão previstas 5 ações: decoração natalina, produções audiovisuais, danças artísticas e culturais, shows, apresentações e cursos com divulgação online. Sobre a ação 1 cujo objeto é a decoração natalina, estão previstas a seleção de 28 iniciativas e cada qual receberá até R\$ 3.000,00 para execução, preferencialmente de características artesanais, religiosas e lúdicas a fim de buscar soluções criativas e sustentáveis com a utilização de materiais recicláveis, técnicas de valorização do artesanato e arte local, entre outros. Neste item, serão selecionados beneficiários através do trabalho de artesanato local, que deverão desenvolver decoração de acordo com as 3 iniciativas propostas. Uma iniciativa contemplará produção e entrega de 15 árvores de Natal, divididas em 10 árvores de natal que deverão ser de 3 metros de altura decoradas, e 5 árvores de natal de 2 metros de altura decoradas e iluminadas. A outra iniciativa contempla a produção e entrega de um presépio contendo as figuras de Maria medindo no mínimo 1,40m de altura, o menino Jesus 0,50cm de comprimento, José medindo no mínimo 1,60m de altura, 1 ovelha medindo 0,50 cm de altura por 0,60 cm de comprimento, e a estrela de Belém como no mínimo 0,60cm de comprimento. A última iniciativa da parte de decoração natalina contempla a produção e entrega de um papai-noel com no mínimo 1,60m de altura junto com alguns dos itens: caixa de presente com no mínimo 0,70cm de altura por 0,70cm de comprimento, rena de no mínimo 1 metro de altura ou trenó com no mínimo 1,50m de comprimento e 0,90cm de altura. Para participar deste edital o proponente deverá apresentar seu currículo, e este documento será utilizado para avaliar os critérios de classificação onde itens como tempo de experiência e ou atuação será contabilizado 1 ponto a cada 2 anos, e 1 ponto para o item formação. Também será exigida a apresentação de projeto descritivo para a execução do trabalho. A localização dos itens de decoração será definida pelo poder público, ficando sob responsabilidade dos beneficiários a instalação dos objetos no local determinado. Os materiais resultantes desta decoração serão doados ao município, o qual será responsável pelo armazenamento, ou descarte correto em caso de itens que não sejam mais aproveitáveis. O prazo para entrega e instalação da decoração natalina é para 20 de novembro. Seguindo a definição das ações para o inciso III, para a ação 2 o objeto definido é a realização de 70 produções audiovisuais como execução de shows, cursos entre outras apresentações de forma online e também



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura do Município de Farroupilha**

entrega deste material em formato digital. Essas apresentações serão divididas em 7 projetos e cada projeto será composto por 10 produções, sendo que cada produção deverá ser de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos de apresentação. Para cada projeto está previsto o valor de R\$ 7.310,11. Estas produções deverão ser realizadas respeitando os protocolos sanitários vigentes e de distanciamento, dando preferência para atividades que sejam realizadas ao ar livre, em pontos turísticos da cidade entre outras possibilidades. Para este edital os beneficiários deverão apresentar o currículo e este documento será utilizado para avaliar os critérios de classificação onde para itens como tempo de experiência e ou atuação será contabilizado 1 ponto a cada 2 anos, e descrição da estrutura e equipamentos que serão utilizados. Para a ação 3 serão selecionadas 5 iniciativas online cujo objeto são apresentação de danças artísticas culturais, e cada iniciativa receberá até R\$ 2.000,00 para execução do projeto. Cada apresentação deverá ser de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos. Os beneficiários desta ação deverão apresentar currículo e este documento será utilizado para avaliar os critérios de classificação onde para itens como tempo de experiência e ou atuação será contabilizado 1 ponto a cada 2 anos, e também deverão apresentar projeto descritivo da apresentação que será executada. Para a ação 4 estão previstas 35 apresentações online artísticas, culturais e humorísticas nos gêneros: MPB, sertanejo, étnico, gospel e música eletrônica. Cada iniciativa receberá até R\$ 2.000,00 para execução do projeto. Cada apresentação deverá ser de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos. Os beneficiários desta ação deverão apresentar currículo e este documento será utilizado para avaliar os critérios de classificação onde para o item tempo de experiência e ou atuação será contabilizado 1 ponto a cada 2 anos e 1 ponto para o item formação. Também deverão apresentar projeto descritivo da apresentação que será executada. Já para a ação 5 estão previstas 30 iniciativas e ou projetos online para realizar cursos diversos na área cultural e cada iniciativa poderá receber até R\$ 2.000,00. Cada apresentação deverá ser de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos. Os beneficiários desta ação deverão apresentar currículo e este documento será utilizado para avaliar os critérios de classificação onde o item tempo de experiência e ou atuação será contabilizado 1 ponto a cada 2 anos e 1 ponto para o item formação. Também deverão apresentar projeto descritivo da apresentação que será executada. A realização das ações 3, 4 e 5 estão vinculadas aos 7 projetos de produção audiovisual contemplados na ação 2, sendo que será feito um sorteio das apresentações que deverão compor cada projeto. Finalizados os temas propostos, encerra-se a reunião dando encaminhamento para as próximas atividades da presente comissão. Farroupilha, 13 de Outubro de 2020; Marisa Poloni – Secretaria de Turismo e Cultura.

---

Raphael Felipe Giacomoni  
Coordenador da Comissão

---

Rui Alessandro Ditadi do Amaral  
Diretor do Departamento de Turismo



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura do Município de Farroupilha**

---

Marisa Poloni  
Turismóloga

---

Fernando José Sebben  
Assessor Jurídico

---

Tânia Mara Escobar Antonovick  
Agente Administrativo Auxiliar

---

Michelle Seimetz  
Assistente Superior

---

Elenice Girelli  
Presidente do Conselho Municipal  
De Cultura de Farroupilha

---

Vanda Basso  
Vice-Presidente do Conselho  
Municipal de Cultura de Farroupilha